



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 347/2018

De: 26 de Julho de 2018

*“Concede Prorrogação do Afastamento de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Rosilda Araujo de Freitas** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 116 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Prorrogação do Afastamento de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Rosilda Araujo de Freitas**, nomeada no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 30 (trinta dias) a partir do dia 19/07/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 26 de Julho de 20148.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal